



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXI — 64.º DA REPÚBLICA — N. 17.161

BELEM

DOMINGO, 2 DE NOVEMBRO DE 1952

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Em 29/10/52

Petições:

01442 — Raimundo Estacio Neves, identificador, lotado no D. E. S. P., atualmente ausente e achando-se no Rio Branco, Território Federal do Acre, solicita licença em prorrogação — De acordo. Volte ao Departamento do Pessoal.

01470 — Antonio Augusto de Andrade, 1.º tenente reformado da P. M. (contagem de tempo) — A exame do Departamento do Pessoal.

01472 — Elisa de Amorim Cunha, viúva do subtenente da P. M. Antonio Vasconcelos da Cunha (solicitando as vantagens da Lei federal n. 1.156, de 12 de julho de 1950) — Junte-se ao "dossier".

Ao Departamento do Pessoal.

01529 — Antonio de Oliveira Machado, major reformado da P. M. (melhoramento de reforma) — Opine o Departamento do Pessoal.

01569 — Narciso Ferreira de Oliveira e outros, residentes em Tononé — Icoaraci (providências) — Ao Departamento Estadual de Segurança Pública.

01571 — Osmar Gaspar de Sousa (inclusão nas fileiras da Guarda Civil) — Examine o Departamento do Pessoal.

01572 — Sebastião Siqueira Batista, guarda civil (contagem de tempo) — Diga o D. E. S. P.

01573 — Raimundo Alves de Abreu, comissário de polícia do Município de Curralinho (pagamento de diferença) — Informe o D. E. S. P.

Ofícios:

N. 694, da Prefeitura Municipal de Belém (anexo uma cópia do ofício n. 962/849/52 — 2751, do Departamento Nacional de Imigração, sobre colocação de imigrantes italianos no Estado do Pará) — Ao conhecimento do Exmo. Sr. General Governador.

N. 398, do Departamento Estadual de Segurança Pública (anexo o ofício n. 74, da Delegacia de Polícia de João Coelho, referente ao Comissário do lugar "Baixo Caraparú", Sr. Pedro Miranda de Oliveira) — Lavrem-se os atos, segundo a proposta constante do ofício de fls. 3.

N. 625, do Departamento Estadual de Segurança Pública (anexo os modelos de papel de expediente utilizados naquele Departamento) — Junte-se ao "dossier", o qual me deverá ser submetido a despacho.

Telegramas:

N. 373, de Horizonte Bentes da Cunha, oficial do Registro Civil de Juruti (informação) — Junte-se ao "dossier" respectivo.

N. 376, de Ricardo Hughes, delegado de polícia de João Coelho (presta informação) — Junte-se ao expediente.

DO INTERIOR E JUSTIÇA SECRETARIA DE ESTADO

Boletins:

N. 246, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviços para o dia 26-10-52) — Ciente. Arquive-se.

N. 247, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviços para o dia 18-10-52) — Ciente. Arquive-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado

Em 1/11/52

Instituto "Lauro Sodré" (exposição de motivos) — Ao D. D., para informar se foi efetuado algum pagamento à conta da suplementação.

F. B. Oliveira & Cia. — Ao D. C., para informar se existe saldo de outra dotação, suscetível de transferência que permita a liquidação do encargo previsto neste expediente.

José Augusto Braga Carneiro (solicitando licença especial) — Ao D. P., com pedido de exame e parecer.

Otávio Dias Bastos — Ao D. D., para certificar o que constar.

Benjamim de Sousa Monteiro — Volte ao Sr. Chefe de Expediente, para completar a atualização e autenticação das folhas do processo.

Departamento de Assistência aos Municípios (solicitando pagamento e resgates dos vales de Siro de Carvalho Santos) — Ao Sr. Chefe de Expediente, para informar sobre a situação do funcionário em referência.

Museu Emilio Goeldi (empenho da quantia de Cr\$ 6.800,00) — Convide-se o diretor do Museu Goeldi a apresentar a esta Secretaria a competente folha de pagamento, de acordo com a portaria governamental que regulamentou o pagamento dos aumentos previstos nas Leis ns. 511 e 512, de 12-2-52.

Departamento de Material (coletas de preços) — Ao D. M., com o julgamento da tomada de preços, recomendando esta Secretaria que a aquisição seja feita dentro dos limites da dotação.

Federação das Sociedades Beneficentes do Estado do Pará (solicitando auxílio) — Ao Sr. General Governador, com a informação da Secretaria de Saúde Pública, atestando a impossibilidade de atendimento.

Alba Cecim Turbé — Ao Sr. Chefe de Expediente, para chamar a esta Secretaria o cidadão João Souto.

José Cavalcante de Albuquerque (pagamento de ajuda de custo) — Ao exame e parecer do D. P., com o esclarecimento de que a transferência do petição-

rio resultou de decisão governamental no inquérito administrativo em que o mesmo foi acusado.

Coletoria Estadual de Vigia (solicitando suprimento de verbas) — Ao D. D., para atender.

Coletoria Estadual de Soure — Ao Dr. Procurador Fiscal, com o pedido de exame e parecer sobre o recurso dirigido a esta Secretaria pelo Coletor de Soure.

Bento Coqueiro Furtado — Reformo o despacho supra para mandar o expediente à Procuradoria Fiscal, para cobrança do débito, autorizando esta Secretaria de Estado o encontro solicitado pelo requerente.

Benjamim de Sousa Monteiro (chamada por edital) — Ao D. P., para exame e parecer.

Camilo Pinto da Silva — Ao D. D., para informação e parecer.

Anésia Ribeiro de Andrade — Junte-se ao processo relativo à sindicância determinada pela Recebedoria de Rendas.

Instituto Lauro Sodré (solicitando pagamento de conta) — 1) ao Sr. Chefe de Expediente, para oficializar à S. E. C. sugerindo que os pedidos de material inclusive os dirigidos ao Instituto Lauro Sodré, deverão ser encaminhados ao D. M., por intermédio desta Secretaria, para o controle de dotação. 2) ao D. M., para empemho.

Raimundo Pereira do Amaral Salgado — Ao D. P., com as informações da Seção de Coletorias, sobre o tempo de serviço do requerente.

Salvador Chamon (propostas de nomeações) — Ao D. P., para cumprimento do despacho governamental retro, mediante a exoneração do atual escrivão.

Companhia Industrial do Brasil (auto de infração) — Ao exame e parecer do Dr. Procurador Fiscal.

Chimica Bayer Ltda. — Dê-se ciência ao proponente de que a Saúde Pública do Estado não carece dos medicamentos ofertados.

Academia Paraense de Letras (crédito a favor de Maria Teresa Amorim Brito) — Ao D. D., a fim de relacionar para pagamento da quantia de Cr\$ 2.500,00, por conta do crédito em referência, após o reforço da dotação.

Marcelino Pereira Brazão — Ao Senhor Chefe de Expediente, para anexar ao presente o expediente anterior, referente aos vencimentos do Coletor Marcelino.

Coletoria Estadual de Igarapé-açu — Ao D. M., para empemhar a quantia de dois mil e quinhentos cruzeiros em favor de Antônio Faiva, destinada ao conserto e invernezamento de quarenta (40) carteiras do Grupo Escolar de Igarapé-açu, à conta do saldo da verba "Material Permanente", da tabela n. 59 do orçamento vigente.

Carmito Carneiro Pinho — Ao D. D., para dizer sobre o recebimento, pelo peticionário, dos vencimentos de setembro de 1950.

Instituto de Colonização Nacional — Ao Sr. General Governador, com o parecer do D. P., que esta Secretaria de Estado adota e ratifica.

Instituto "Lauro Sodré" (conta), Departamento Estadual de Águas (remetendo balancete geral e movimento da Caixa), Zelandina de Sousa Guimarães, Filha de Diarista do Departamento de Produção, Prestação de contas do SAC, Idem do Ginásio Gentil Eittencourt, Idem do Instituto "Lauro Sodré" — Ao D. C., para os devidos fins.

Coletoria Estadual de Vizeu, Departamento Estadual de Segurança Pública (pagamento de duodécimo), Importadora de Ferragens S.A., Armazens Ancora, Manoel P. da Silva, "Imprensa Oficial", Ernesto Leitão, Magalhães Sucupira & Cia. Ltda., Fábrica União Indústria e Comércio S.A., Anazilda Carrera Cardoso, Folha de Diaristas da "Imprensa Oficial", Manoel de Almeida Coelho, Duodécimo do mês de outubro do Serviço de Assistência ao Cooperativismo, Maria da Conceição Gomes de Sousa, Rosa Cota Machado, Panífilia Augusta Lisboa Valente, Ester Pinto da Paixão, Maisa Monteiro Ferreira, Guilhermina Benta Oeiras; Manoel Pereira de Silva — Ao D. D., para os devidos fins.

Eunice Belsorriir Maia de Lima — Certifique-se.

Euclides de Melo (nova inspeção de saúde) — Solicite-se à Secretaria de Saúde nova inspeção de saúde do interessado.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA

SALDO do dia 31 de outubro de 1952	2.762.618,40
Renda do dia 1 de novembro de 1952	505.720,10
SOMA	3.268.338,50

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO**

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. **DANIEL COELHO DE SOUZA**

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. **STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA**

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. **CLAUDIO LINS DE V. CHAVES**

Secretário de Saúde Pública :

Dr. **EDWARD CATETE PINHEIRO**

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria, atribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone 3262

Diretor Geral:
OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe:
Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém:

Anual	260,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50

Estados e Municípios:

Anual	300,00
Semestral	150,00

Exterior:

Anual	460,00
Publicidade por 1 vez	600,00
1 Página contabilidade	600,00
Página, por 1 vez	300,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de coluna: Por vez	6,00

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

—Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

—Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

Pagamentos efetuados no dia 1/11/52	813.239,40
SALDO para o dia 3/11/52	2.455.099,10
DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	
Em dinheiro	1.656.368,00
Em documentos	798.731,10
TOTAL	2.455.099,10

Belém (Pará), 1 de novembro de 1952.

A. Nunes, tesoureiro
Visto:
João Bentes
Diretor da Div. Despesa

PAGAMENTOS
Pagamento para o dia 3 de novembro de 1952

AO Departamento de Despesa da S. E. E. F., pagará na data acima das 8 às 11 horas da manhã:

Pessoal Fixo e Variável:
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Serviço de Orientação do Ensino, Inspeção Escolar, Teatro da Paz e Escola de Engenharia.

Custeio:
Educandário Monteiro Lobato.

Diversos:
Coletoria Estadual da Vigia, Caixa Econômica Federal, José Alberto Soares Maia, Irmã Margarida Gentil.

JUNTA COMERCIAL

Despachos proferidos pelo Dr. Diretor, durante o período do dia 25 a 31 de outubro de 1952.

Autorizações para comerciar:

1 — Odo Lúvero Carneiro Amorim, pedindo o registro da escritura de autorização para comerciar outorgada a sua esposa D. Haydée Macedo Amorim — Registre-se.

2 — Zózimo Ribeiro da Silva, pedindo o registro da escritura de autorização para comerciar, outorgada a sua esposa D. Helena Pinto da Silva — Registre-se.

3 — Dr. Silvério Sirotheau Corrêa, pedindo o registro da escritura de autorização para comerciar outorgada pelo Dr. Joaquim Rodrigues Lopes a sua esposa D. Rosalba Malheiros Lopes — Registre-se.

Ata:
4 — Importadora de Ferragens, S/A., pedindo o arquivamento da cópia autêntica da sua Assembléia Geral Extraordinária, realizada a 17 de outubro findo, que aprovou a alteração de seus Estatutos e aumento do capital de Cr\$ 70.000.000,00, para Cr\$ 100.000.000,00; com a prova de ter sido pago o selo proporcional ao aumento — Arquite-se.

5 — Importadora de Ferragens, S/A., pedindo o arquivamento do exemplar do DIÁRIO OFICIAL, do Estado, do dia 26 de outubro, passado, que publicou, com a devida anotação de arquivamento nesta repartição, a ata da reunião da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 17 de outubro, findo que aprovou o aumento de seu capital — Arquite-se.

6 — Ferreira Gomes, Ferragista, S/A., pedindo o arquivamento da cópia autêntica da ata de sua Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 16 de outubro passado, que aprovou a alteração de seus Estatutos pelo aumento de seu capital social de Cr\$ 12.000.000,00, para Cr\$ 18.000.000,00; com a prova do pagamento do selo proporcional do aumento verificado — Arquite-se.

7 — Fôrça e Luz do Pará, S/A., pedindo o arquivamento da cópia autêntica da ata de sua Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 29 de setembro do corrente ano — Arquite-se.

Contrato:
8 — Sociedade Agrícola de Santarém, Ltda., pedindo o arquivamento do seu contrato social. — Sede, Cidade de Santarém, sem filial, objetivo: introdução, plantio e fomento de espécies agrícolas de maior valor econômico, quer nativas, quer exóticas adaptáveis à região, industrialização e comércio dessas espécies; exportação diretas dos produtos da sociedade, etc.; capital, Cr\$ 400.000,00; en-

tre partes: Honorina de Faria Franco e Rosalba Malheiros Lopes, brasileiras, casadas; Antônio Ferreira da Cunha, brasileiro, casado, e Leonardo Paul Oechsli, norte-americano, casado; prazo indeterminado — Arquite-se.

Alterações:
9 — A. Mourão & Cia., pedindo o arquivamento de seu contrato social pela retirada do sócio José Duarte Machado, embolsado de seus haveres, permanecendo o mesmo capital de Cr\$ 1.000.000,00 a mesma forma jurídica de sociedade em comandita simples, a mesma finalidade, sede e prazo entre partes: José Alcindo Pereira, Antônio Maria Gonçalves Mourão, que anteriormente assinava Antonio Maria Gonçalves, casados e Maria Alice Pereira Rufino, viúva, todos portugueses — Arquite-se.

10 — Empresa de Navegação Aquidaban, Ltda., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, consistente na retirada do sócio Altair Burlamaqui de Sousa Martins, embolsado de seus haveres; aumento do capital social de Cr\$ 900.000,00, para Cr\$ 1.500.000,00, permanecendo a mesma finalidade, sede e prazo, entre partes Sebastião Melo Vasconcelos e Walton de Pinhos Gonçalves, brasileiros, casados — Arquite-se.

Dissolução:
11 — Casa El-Marroco, Ltda., pedindo o arquivamento da sua dissolução social, pela retirada dos sócios Sarah Bemerguy, Maramaldo Mendes da Silva e José Iberê de Souza Barata, nada recebendo visto o prejuízo que a sociedade teve; o Ativo da firma dissolvida fica a cargo do sócio Maramaldo Mendes da Silva, assim como a responsabilidade do Passivo — Arquite-se.

Firma coletiva:
12 — Sociedade Agrícola de Santarém, Ltda., pedindo o seu registro — Registre-se, arquivado o contrato social.

Firma individual:
11 — Haydée Macedo Amorim, brasileira casada, pedindo o registro da firma H. Macedo, de que é responsável. Sede: Avenida Castilhos França n. 74, 2.º andar, nesta cidade; sem filial; capital Cr\$ 100.000,00 objetivo: representações, conta própria, importação, exportação e qualquer outro ramo que convenha e seja lícito — Registre-se.

Averbações:
12 — Empresa de Navegação Aquidaban, Ltda., pedindo para averbar à margem de seu registro a retirada do sócio Altair Burlamaqui de Sousa-Martins — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

13 — A. Mourão & Cia., pedindo para averbar a margem do seu registro a retirada do sócio José Duarte Machado. — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

Cancelamentos:
14 — Moura, Santos & Cia., Ltda., pedindo o seu cancelamento em virtude de ter sido sucedido pela firma Moura Santos & Cia., Ltda. — Cancele-se, arquivada a dissolução social.

15 — Augusto Fernandes de Araujo, sócio solidário da extinta firma Marinho & Araujo; pedindo o cancelamento dessa firma — Cancele-se, arquivado distrato social.

16 — Casa El-Marroco, Ltda., pedindo o seu cancelamento em virtude da sua dissolução — Cancele-se, arquivado o distrato social.

Ainda averbações:
16 — A. Crescente, firma comercial desta praça, pedindo para averbar a margem de seu registro o aumento de seu capital de Cr\$ 10.000,00, para Cr\$ 35.000,00 — Averbe-se.

Livros:
17 — Durante a última semana pediram legalização de livros: Elias Irmão & Filho, A. Mourão & Cia., Utilidades Domésticas, S/A.; Jorge Mutran, Ferreira d'Oliveira & Sobrinho, Aranha, Rachel & Cia., J. Dias Paes & Cia., Ltda., The Texas Company (South America) Ltda., Estância Salvador, Ltda., Rádio Club do Pará, S/A., São José de Ribamar In-

dustrial, Ltda., Belisário Oliveira & Cia., A. Gomes, Antonio Martins Junior, J. C. Mesquita, Teofilo Luiz Moura e Figueiredo & Paredes, Ltda.
Certidões:
18 — Ainda durante a última semana pediram certidões:

Nestor Guerra, Antonio Tavares Lobato, Luciano Machado Pereira Seixas, Dr. Alberto C. Martins de Barros, Joaquim Sequeira, Joaquim Lopes Sequeira, Lino Cunha, Banco Comercial do Pará, A. Crescente e Faria Telefone, Ltda.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

PAUTA ESTADUAL A VIGORAR DURANTE A PRIMEIRA QUINZENA DE NOVEMBRO DE 1952

ANIMAIS:	Muni- cipio	Expor- tação
Galináceos, bico	25,00	1.200,00
Gado, vacum, unidade	800,00	
Perdão, bico	75,00	
Patos, bico	35,00	
Suínos, quilo	6,00	
AMENDOAS:		
Babaçu, quilo	1,50	
Curua, quilo	2,50	
Jaboti, quilo	0,70	
Murumuru, quilo	1,00	
Puxuri, quilo	8,20	
Tucuman, quilo	0,70	
AZBITES:		
Não especificado, quilo	3,60	
Pataua, quilo	8,50	
ACUCAR:		
Branco, quilo	2,50	
Moreno, quilo	2,00	
ALGODÃO:		
Em caroço, quilo	5,00	
Em linter, quilo	2,00	
Em pluma, quilo	13,00	
BORRACHA:		
Balata lqmina, quilo	20,00	24,00
Idem, bloco, quilo	12,50	15,50
Idem, lavada, quilo	20,00	24,00
Coquirana, quilo	11,00	14,00
Idem, Lavada	14,30	17,30
Latex	14,30	14,00
Leite macaranduba:		
— Em blocos, quilo	8,00	9,50
— Idem, lavado, quilo	11,50	13,30
CEREAIS:		
Arroz beneficiado, quilo	2,90	
Arroz com casca, quilo	1,40	
Arroz em cul, quilo	0,60	
Feijão do Estado, quilo	2,50	
Milho, quilo	1,20	
CUMARU:		
Comum, quilo	16,00	17,00
Cristal de 2.ª, quilo	17,00	18,00
Cristal de 1.ª, quilo	17,00	18,00
CONCHAS:		
Faca, quilo	3,50	
Ovais em disco, quilo	3,00	
Ovais em bruto, quilo	2,50	
FIBRAS:		
Juta, quilo	6,50	7,30
Juta baixo padrão, quilo	2,00	
Malva, quilo	6,00	7,20
Uacima, quilo	4,50	5,50
FARFEL:		
Arroz, quilo	0,60	
Resíduo algodão, quilo	0,60	
Idem babaçu, quilo	0,60	
Idem murumuru, quilo	0,60	
FARINHAS:		
Cui de farinha, quilo	1,00	
Crueira, quilo	0,30	
Dágua especial, alqueire	40,00	44,00
Dágua de lote, alqueire	35,00	39,00
Séca, quilo	1,30	
Surui, quilo	1,30	
Tapioca, quilo	3,30	
GENÉRIOS DIVERSOS:		
Alcool, frascueira	100,00	
Banha, quilo	16,00	
Crina animal, quilo	5,00	
Chourico, quilo	17,00	
Crueira de mandioca, quilo	0,30	
Cachaça, frascueira	90,00	
Essência de pau rosa, quilo	70,00	91,00
Gergelim, quilo	1,60	
Marapuama, quilo	2,50	
Ovos, cento	80,00	
Resíduos não especificados, quilo	0,60	
Sabão, quilo	8,00	
Toucinho salgado, quilo	6,00	
GRUDES:		
Gurijuba, quilo	8,50	10,20
Pescada, quilo	10,00	12,00
Outros peixes, quilo	4,00	5,00
GUARANA:		
Em bagas, quilo	6,00	7,20
Em pães, quilo	21,00	25,00
JUTAICA:		
De primeira, quilo	4,40	5,30
De segunda	4,00	4,80
OLEOS:		
Animal, quilo	6,50	7,20
Andiroba, quilo	10,50	11,50
Bacaba, quilo	4,00	
Caroço de algodão:		
Borra, quilo	0,50	0,60
Crá, quilo	2,10	2,80

Refinado, quilo	3,50	4,00
Côco de babaçu, quilo	7,00	7,70
Copaiba, quilo	20,00	21,50
Curua, quilo	4,00	5,00
Mamona, quilo	3,00	
Não especificado, quilo	4,00	
Peixe, quilo	3,00	
PEIXES E MARISCOS:	15,00	
Camarão, quilo	3,80	
Gurijuba, quilo	2,80	
Mapará salgado, quilo	3,00	
Mato, quilo	3,00	
Moura, quilo	9,00	
Pirarucu, quilo	4,00	
Piraputaba, quilo	5,00	
Sêcos do Maranhão, quilo	8,00	
Tainha, quilo	5,00	
PELES E COUROS:	160,00	
Ariaranha, quilo	5,00	6,00
Boi v/salgado, quilo	5,40	6,40
Boi sêco salgado, quilo	11,50	12,50
Boi sêco espichado, quilo	55,00	59,00
Boi curtido, quilo	10,50	11,50
Capivara v/salgado, quilo	4,00	
Capivara sêco espichado, quilo	52,70	54,20
Caeteté	14,00	18,00
Camaleão	2,00	
Carneiro, quilo	150,00	180,00
Curtido não especificados, quilo	85,00	90,00
Jiboia, quilo	90,00	100,00
Jacaré inteiro, unidade	190,00	210,00
Jacaré recortado, unidade	5,00	
Jacaré cauda	185,00	200,00
Jacaré curtido, quilo	230,00	250,00
Jacaré clustre, quilo	175,00	183,00
Jacuruxi, quilo	60,00	63,00
Jacurarú, quilo	30,00	33,00
Lontra, quilo	45,00	50,00
Lagartos, quilo	200,00	212,00
Maracajá, quilo	120,00	135,00
Mucura dágua, quilo	90,00	100,00
Onça, quilo	10,00	12,00
Porco doméstico, quilo	5,00	
Porco v/salgado, quilo	10,00	
Peixe, quilo	28,00	29,50
Queixada, quilo	9,00	9,70
Raspa de sola, quilo	11,00	11,50
Sola de couro, quilo	7,00	
Sapo, quilo	35,00	39,00
Sucuriú, quilo	28,00	
Tamanduá, quilo	40,00	
Tejú, quilo	22,00	23,00
Veado, quilo		
POLVILHOS:		
Amidon, quilo	0,80	
Araruta, quilo	1,40	
Fubá, quilo	0,60	
Panificavel, quilo	0,60	
Tapioca de goma, quilo	1,00	
PEDRAS:		
Granito britado, mt3	250,00	
Idem marroado, mt3	200,00	
Preta mt. 3	40,00	
Terra e areia, mt3	10,00	
RESINA DE SORVA:		
Em bruto, quilo	4,00	
Transformada, quilo	10,00	
SÊBOS:		
Animal, quilo	7,50	7,90
Murumuru, quilo	5,00	5,50
Ucuúba, quilo	5,00	5,50
SEMENTES:		
Algodão, quilo	0,60	
Andiroba, quilo	0,30	
Bacaba, quilo	0,10	
Cacáu, quilo	12,00	13,50
Cominho, quilo	30,00	
Carrapato, quilo	0,70	
Inajá, quilo	0,02	
Jaboti, quilo	0,20	
Miriti, quilo	0,02	
Murumuru, quilo	0,10	
Não especificada, quilo	0,10	
Pimenta do reino, quilo	80,00	
Pataua, quilo	0,10	
Tucuman, quilo	0,20	
Ucuúba, quilo	1,30	
Uari, quilo	0,70	
TIMBO:		
Pé ou triturado, quilo	7,00	
Rais, quilo	2,00	
Resina, quilo	9,30	
Resíduo, quilo	1,50	
TABACO:		
Em folha, quilo	1,00	
Em molhos:		
Bragança e Capanema, arroba	200,00	
Outros municípios, arroba	180,00	
MADERAS:		
Beneficiadas ou aparelhadas de lei, metro	500,00	600,00
Beneficiadas ou aparelhadas branca, metro	250,00	400,00
Branças especificadas na Portaria 92, de 1936:		
— Tóros em bruto ou falquejados até 2 metros, metro	150,00	300,00
— Em caixas abatidas até 1,50, metro	100,00	230,00
Dormentes até 2m,80, metro	100,00	200,00
Páu rosa, tonelada	120,00	240,00
Tóros em bruto, falquejados ou amago de lei, metro	350,00	550,00
Tóros em bruto ou falquejados branca, metro	150,00	300,00
Tóros esquadriados de lei, metro	250,00	400,00
Tóros esquadriados branca, metro	200,00	350,00
Morototo, Quaruba e Tamanqueira, metro	150,00	300,00
OBSERVAÇÕES: — Para os gêneros que não têm pauta de EXPORTAÇÃO prevalece o valor comercial.		

Departamento de Receita do Estado do Pará, 31 de outubro de 1952.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA
IMPrensa OFICIAL

Concorrência Pública

De acordo com os recursos constantes da Tabela 37, da Lei n. 564, de 21/10/1952 (Orçamento do Estado para 1953), publicada no DIÁRIO OFICIAL de 3/10/1952, faço público aos interessados, que, no prazo de vinte (20) dias, a partir desta data, ou seja no próximo dia 28 do corrente, às 8 horas, no Gabinete do Diretor Geral da Imprensa Oficial, à Rua do Una n. 32, serão recebidas, abertas e lidas as propostas para fornecimento à Imprensa Oficial do seguinte material, destinado ao consumo durante o exercício de 1953:

- 20 Milheiros de envelopes para memorandum
- 20 Milheiros de envelopes aéreos para ofício
- 20 Milheiros de envelopes aéreos comerciais
- 50 Milheiros de envelopes para ofício
- 10 Milheiros de envelope sacco, 27x36
- 10 Milheiros de envelope sacco, 17x23
- 100 Caixas de cartão farpado
- 250 Resmas de papel flôr-post branco
- 200 Resmas de papel flôr-post, em cores sortidas
- 200 Resmas de papel apergaminhado de 30 quilos, de 1.ª
- 100 Resmas de papel pautado, de 24 quilos
- 100 Resmas de papel jornal BB
- 300 Resmas de papel em linha dagua para jornal
- 150 Resmas de papel super-bond, 16 quilos, em cores verde, azul, canário, ouro e roseo
- 300 Resmas de papel apergaminhado de 24 quilos, de 1.ª
- 400 Resmas de papel apergaminhado de 16 quilos, de 1.ª
- 250 Resmas de papel acetinado de 24 quilos, de 2.ª
- 50 Resmas de papel cromo "Kot" de 24 quilos
- 50 Resmas de papel acetinado de 40 quilos, de 1.ª
- 30.000 Folhas de cartolina branca
- 30.000 Folhas de cartolina em cores sortidas
- 10.000 Folhas de cartão Bristol
- 500 Quilos de estôpa
- 1.000 Quilos de cola, sendo 700 quilos da preta e 300 da branca
- 15 Quilos de tinta concentrada rubi 191
- 5 Quilos de tinta concentrada azul 217
- 5 Quilos de tinta preta luxo
- 5 Quilos de tinta concentrada marron foto 901
- 200 Quilos de massa forte para rôlo
- 10.000 Quilos de chumbo para linotipo
- 1.000 Quilos de metal para estereotipia
- 1 Tambor com 200 quilos de tinta preta para jornal
- 20 Latas de 5 quilos de tinta preta diamante para obras
- 1.000 Noveios de barbante.

Os pedidos de inscrição serão endereçados ao Diretor da Imprensa Oficial, até o dia 25 de novembro próximo, acompanhados dos comprovantes de idoneidade, para os devidos fins, e a concorrência será presidida pelo próprio Diretor da Imprensa Oficial, no lugar e hora acima declarados, quando deverão ser abertas e lidas as propostas.

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada pelo Secretário da Economia e Finanças, e nenhuma proposta será tomada em consideração, desde que não estejam observados os termos do presente edital.

Os interessados deverão apresentar provas de ter caucionado na Caixa Econômica Federal do Pará, a quantia de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), no ato de seu pedido de inscrição.

Gabinete do Diretor Geral da Imprensa Oficial, 2 de novembro de 1952.

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO—Diretor Geral
Visto — Daniel Coelho de Sousa, secretário do interior e Justiça
Visto — Stélio Maroja—Secretário de Economia e Finanças

NOTA — O pagamento será à vista, mediante entrega do Material Cif Belém.
(G—2, 4, 6, 8, 12, 14, 16, 20, 22 e 26[11])

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA
IMPrensa OFICIAL
Concorrência pública para compra de máquinas destinadas à indústria gráfica

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.º da Lei n. 586, sancionada pelo Exmo. Sr. General de Divisão Alexandre Zacarias de Assunção, Governador do Estado, e publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 17.154, de 24 de outubro de 1952, faço público, para conhecimento dos interessados que, a partir desta data e pelo prazo de sessenta (60) dias, serão recebidas propostas para compra do seguinte maquinário, destinado à indústria gráfica:

- 4 Máquinas de impressão vertical, automáticas, de fabricação alemã, sendo uma com rama de 34x26 até 40x30 e três (3) com rama de 54x41 até 59x46.
- 2 Máquinas de impressão plana, automáticas, de fabricação alemã, com rama de 96x66, sendo uma de dupla rotação.
- 2 Máquinas de compor, de distribuição simples ou misturadora.
- 1 Máquina de compor automática, tipo "Cometa", com teletipo.
- 1 Máquina de costurar livros.
- 1 Dobradeira automática, com capacidade para dobrar ao meio uma folha de papel, formato EB, até ao formato 32.
- 1 Máquina de estereotipia plana.
- Quadrados diversos, sistemático, corpos 6 a 28; quadrados diversos, corpo 24; lingotes diversos, corpo 6 e 12; quadrados diversos, sistemático, corpos 6 a 48; linhas pontilhadas de 2 pontos; linha de fio fino, de 2 pontos; linhas de fio grosso, de 2 pontos; linhas duplas de 2 pontos; linhas duplas de 3 pontos; linhas duplas de 4 pontos; linhas de fio grosso e fino de 3 pontos; linhas de fio fino de 1 ponto; linhas de fio grosso de 1 ponto; linhas duplas, fio grosso e fino, de 2 pontos; faixas diversas, corpos 1, 2, 3, e 4 pontos; espaços diversos, sistemático,

corpos de 6 a 48; quadrados de 36x48, 36x24, 24x36, 24x48, preços por quilo.

As propostas serão dirigidas, em envelopes fechados e lacrados, ao Diretor Geral da Imprensa Oficial, à Rua do Una n. 32, e delas deverão constar, em algarismos e por extenso, as indicações de preço de cada máquina e de suas características próprias e do material tipográfico; prova de quitação dos impostos federais, estaduais e municipais; prova de idoneidade. Os proponentes deverão fazer constar também a declaração de prazo para entrega do maquinário em funcionamento nas oficinas da Imprensa Oficial. Estas indicações deverão vir no corpo da proposta e não em impressos separados como simples condições gerais de venda.

No ato do pedido de inscrição os interessados deverão apresentar prova de haver caucionado na Caixa Econômica Federal do Pará a quantia de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00). As cauções dos concorrentes cujas propostas não foram aceitas serão-lhes restituídas dentro de vinte e quatro (24) horas, sendo as demais cauções restituídas trinta (30) dias após a entrega do mesmo maquinário em funcionamento.

A abertura das propostas será procedida no dia cinco (5) de janeiro de 1953, pela Comissão Julgadora da concorrência, presidida pelo Diretor Geral da Imprensa Oficial, a qual fará primeiramente o julgamento da idoneidade dos proponentes.

Nenhuma proposta será tomada em consideração, desde que não sejam observados, rigorosamente, os termos do presente edital.

Julgada a concorrência, os autores das propostas consideradas em melhores condições serão convidados a assinar um contrato, dentro de trinta (30) dias, do qual constará o prazo de entrega do maquinário em funcionamento nas oficinas da Imprensa Oficial, bem como as condições de pagamento, que serão de vinte por cento (20%) sobre o valor da venda, mediante comprovação do embarque do maquinário e oitenta por cento (80%) após trinta (30) dias de funcionamento normal do mesmo, sendo a montagem das máquinas feita por conta do vendedor, que para isso contratará técnico de sua absoluta responsabilidade, tanto profissional como financeiramente.

Gabinete do Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado do Pará, 2 de novembro de 1952.

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO—Diretor Geral
Visto — Daniel Coelho de Sousa—Secretário de Estado do Interior e Justiça
Visto — Stélio de Mendonça Maroja—Secretário de Estado de Economia e Finanças

(G—2, 4, 6, 8, 12, 14, 16, 20, 22, 26, 28, 30[11]; 2, 4, 6, 7, 10, 12, 14, 16, 18 e 20[12])

SECRETARIA DE ECONOMIA
E FINANÇAS

Chamada de funcionário

Stélio de Mendonça Maroja, secretário de Estado de Economia e Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital fica notificado o Sr. Benjamin de Sousa Monteiro, escrivão da Coletoria Estadual de Mocajuba, a apresentar-se, dentro do prazo de vinte (20) dias contados da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, à Coletoria acima mencionada da qual se acha afastado há mais de trinta (30) dias sem motivo justificado, sob pena de, findo esse prazo (20 dias) e não sendo feito e nem apresentado prova de força maior ou coação ilegal da sua ausência ao serviço da sua função, ser proposta e sua demissão nos termos da lei.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, será este fixado na porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL, durante vinte (20) dias seguidos.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, chefe de expediente da Secretaria de Economia e Finanças, o escrevi aos sete dias do mês de outubro de 1952. — (a) Stélio de Mendonça Maroja, secretário de Economia e Finanças.
(G—16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31[10]; 1, 2, 4, 5, 6 e 7[11]952)

SECRETARIA DE ESTADO DE

EDUCAÇÃO E CULTURA

Chamada de funcionário

Pelo presente Edital de chamada, fica notificada a MARIA DE NAZARE CORREA, ocupante do cargo de professora de 2.ª entrada — Padrão B, do Quadro Único, lotado no lugar Cocal, no município de S. Sebastião da Boa Vista, para dentro do prazo de vinte dias, a contar da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do Decreto n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia de Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o presente Edital, extraído do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 16 de outubro de 1952. — José Cavalcante Filho, respondendo pelo expediente da S. E. C.

(G. — Dias 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30 e 31[10]; 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11 e 12[11].)

EDITAIS

ANÚNCIOS

BANCO DO PARÁ, S/A.
Assembléia Geral Extraordinária

São convocados os acionistas a reunirem, a 10 de novembro de 1952, às 15 horas, na sede do Banco, à Rua Conselheiro João Alfredo n. 54,

em assembléia geral extraordinária, que terá por fim a reforma dos Estatutos.

Belém, 30 de outubro de 1952.

Os Diretores:

Oscar Fáciola

Antônio A. A. Ramos Junior

(Ext.—31[10]; 1 e 2[11])



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELÉM — DOMINGO, 2 DE NOVEMBRO DE 1952

NUM. 3.717

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS
Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antonio Alves Palheta e a senhorinha Luzia Progenia de Leão.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Vigia, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à av. 1.º de Dezembro, 80, filho de João Firmiano Palheta e de D. Antonia Alves Palheta.

Ela é também solteira, natural do Pará, Cameta, datilógrafa, domiciliada nesta cidade e residente à av. Alcindo Cacela, 1.402, filha de Manoel Guilherme de Leão e de dona Joana Progenia de Leão.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 25 de outubro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.
(T — 3913 — 26|10 e 3|11 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Seledo Lorenzo Vencato e a senhorinha Virginia de Assunção Botelho.

Ele diz ser solteiro, natural do Rio Grande do Sul, Vila Vasconcelos, observador meteorologista, domiciliado nesta cidade e residente no Edifício Marajó, apartamento, 8, filho de Silvino Romão Vencato e de dona Angelina Aubim Vencato.

Ela é também solteira, natural do Pará, Barcarena, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Coronel Luiz Bentes, 206, filha de Manoel Eugênio do Amaral Botelho e de dona Orminda de Assunção Botelho.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 25 de outubro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.
(T — 3914 — 26|10 e 3|11 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Newton Burlamaqui de Miranda e a senhorinha Raimunda Terezinha Carvalho de Kós.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, solicitador, domiciliado nesta cidade e residente à Vila Mac-Dowell n. 5, filho do Dr. José Porfirio de Miranda Neto e de dona Doris Burlamaqui de Miranda.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Senador Manoel

Barata n. 639, filha do Dr. Odorico Antonio de Kós e de Dona Constança Carvalho de Kós.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, Belém, 25 de outubro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.
(T — 3912 — 26|10 e 3|11 — Cr\$ 40,00)

**JUSTIÇA DO TRABALHO —
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE BELÉM
(PARÁ)**

1.ª PRAÇA

Com o prazo de vinte dias O Doutor Aloisio da Costa Chaves, juiz presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 27 de novembro de 1952, às 16,00 horas, na sede desta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Av. 15 de Agosto n. 91-2.º andar, sala 205, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem mais der acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por Estevão Rocha de Araújo, (proc. 1.061|49), contra Alzira Nascimento, proprietária da "Oficina São Pedro", os quais são os seguintes, com a respectiva avaliação:

Um torno movido à eletricidade, de fabricação inglesa, marca Duboult Chovil & Cia. de Birmingham, England, em perfeito funcionamento, avaliado em vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00); um torno movido à eletricidade, de fabricação norte-americana, marca Ilegível, em perfeito funcionamento, avaliado em dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume na sede desta Junta, Belém, 29 de outubro de 1952. Eu, Alice Barreiros Dias, escrit. "F", dactilógrafa. E eu, Emilio Cezar Menezes Condurú, chefe de Secretaria, subscrevi. — Aloisio da Costa Chaves, juiz presidente da JJC de Belém.

1.ª PRAÇA

Com o prazo de vinte dias O Doutor Aloisio da Costa Chaves, juiz presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 28 de novembro de 1952, às 16,00 horas, na sede desta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Av. 15 de Agosto n. 91-2.º andar, sala 205, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem mais der acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida por José Alves Gonzaga, (proc. 289|52), contra Viúva Camelier & Cia. (em liquidação), o qual é o seguinte, com a respectiva avaliação:

Uma máquina para soldagem elétrica, de origem norte-americana (P. & H.), 260 ampères, número 99.364, 3 1/4 x 3 1/4, em perfeito funcionamento, avaliado em Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume na sede desta Junta, Belém, 29 de outubro de 1952. Eu, Alice Barreiros Dias, escrit. "F", dactilógrafa. E eu, Emilio Cezar Menezes Condurú, chefe de Secretaria, subscrevi. — Aloisio da Costa Chaves, juiz presidente da JJC de Belém.

1.ª PRAÇA

Com o prazo de vinte dias O Doutor Aloisio da Costa Chaves, juiz presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 26 de novembro de 1952, às 16,00 horas, na sede desta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Av. 15 de Agosto n. 91-2.º andar, sala 205, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem mais der acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida por Otávio Pacifico de Sousa (proc. 1.775|49), contra Manoel Rendeiro, o qual é o seguinte, com a respectiva avaliação:

Pequena barraca, levantada em terreno de terceiros, nesta cidade, à Travessa Padre Eutiquio, antes São Mateus, trecho compreendido entre as ruas S. Miguel e Conceição, à margem da antiga Estrada de Rodagem da Condor, sem planejamento, coletada à tinta sob número mil e trezentos e três

(1.303), confinando de ambos os lados com benfeitorias de quem de direito e com as características que se seguem: pequena construção, servida por uma porta de entrada e por uma janela de frente, com as paredes de madeira, toda coberta de palhas de ubussú, com dependências soalhadas de madeira comum, carecendo de reparos gerais e situada em má local, avaliado em dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume na sede desta Junta, Belém, 29 de outubro de 1952. Eu, Alice Barreiros Dias, escrit. "F", dactilógrafa. E eu, Emilio Cezar Menezes Condurú, chefe de Secretaria, subscrevi. — Aloisio da Costa Chaves, juiz presidente da JJC de Belém.

**COMARCA DE MONTE ALEGRE
HERANÇA JACENTE**

Citação com o prazo de 6 meses O cidadão José Antônio Pinheiro, 1.º juiz suplente no exercício legal de juiz de direito, interino, na Comarca de Monte Alegre, Estado do Pará, etc.

Faço saber pelo presente edital com o prazo de 6 meses, nos termos do art. 561 do Código de Processo Civil, aos que o mesmo interessar possa que, tendo se suicidado a 29 de maio do corrente ano, no lugar Cauçú, neste Município, onde residia, Augusto Teixeira Maia, paraense, de 45 anos de idade, solteiro, comerciante, filho de Antônio José Teixeira e Joaquina Soares Maia, e como sendo só, não deixou testamento, não aparecem até agora herdeiros, nem são conhecidos, ou qualquer interessado ao espólio, que arrecadado, para o qual foi nomeado curador "ad-bona" o Senhor Humberto Polaro, espólio que se constitui de Cr\$ 1.072,10 em dinheiro corrente, duas casas de palhas, de paredes embarreadas, em Cauçú, e mercadorias de pequena taberna, cuja avaliação já foi ordenada, cito e chamo aos herdeiros do "de cujus" para se habilitarem dentro do referido prazo, ou a quem por outra forma interesse a referida herança jacente, nos termos do artigo 1591 do Código Civil. E para que a notícia chegue a todos, mandei passar o presente edital com o prazo de 6 meses, para ser afixado à porta dos auditórios e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, reproduzido três vezes, com o intervalo de trinta dias. Monte Alegre, 16 de junho de 1952. Eu, Pedro Martins d'Arruda, escrivão do 2.º ofício, subscrevi. — (a) José Antônio Pinheiro.
(Ext. — Dias 2|7, 2|9 e 2|11)

JUIZO DE DIREITO DA OITAVA VARA
COMARCA DA CAPITAL
Tribunal do Juri

O Dr. Licurgo Narbal de Oliveira Santiago, juiz de direito da 8.ª vara e presidente do Tribunal do Juri, etc.

Faz saber aos interessados que hoje, às 10 horas, na sala própria onde funciona o Tribunal do Juri desta Comarca, procedeu-se o sorteio dos vinte e um jurados (21) que tem de servir nos trabalhos da 3.ª reunião periódica do Tribunal do Juri, marcada para o dia 13 de novembro, às 14 horas, e que são os seguintes:

- 1—Gabriel Dias
- 2—Armando Braga Pereira
- 3—João Guilherme Hall
- 4—Dr. Lóris Olímpio Corrêa de Araújo
- 5—Arlindo Garcez Busson
- 6—Agostinho Nonato de Moraes
- 7—Mário Romano Marques
- 8—Dr. Francisco Paula do Nascimento
- 9—Eli Guimarães Pacheco
- 10—Francisco Mariano de Aguiar
- 11—Armando Miranda Pinheiro
- 12—Laurenio Paiva Dias Ferreira
- 13—Raimundo Felipê de Sousa
- 14—Dr. Raul Vespasiano Carneiro de Matos
- 15—Artur Cunha Barreto
- 16—Paulo Pinheiro Miranda
- 17—Lourival Antônio Alves da Cunha
- 18—Raimundo Pantoja
- 19—Raimundo Pinheiro Vale
- 20—Mário Vasconcelos
- 21—Paulo Ponte Sousa Borges Leal

E, para que chegue ao conhecimento de todos os jurados, este será afixado no lugar do costume e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, a fim de que ditos jurados compareçam à sala do Tribunal do Juri no dia e hora acima mencionados, sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, 29 de outubro de 1952. Eu, João Gomes da Silva, secretário, o dactilógrafo e subscrevi. — Dr. Licurgo Narbal de Oliveira Santiago.

(G—30/10; 2, 5, 9, 12 e 13/11)

JUIZADO DA OITAVA VARA
REPARTIÇÃO CRIMINAL

Citação com o prazo de 10 dias
O Dr. Licurgo Narbal de Oliveira Santiago, juiz de direito da 8.ª vara, etc.

Faz saber que o cidadão Antônio Marques dos Santos Junior, na qualidade de representante legal da firma Guerreiro, Marques & Cia. Ltda., desta praça, ofereceu queixa crime contra o querelado Antônio Eustácio, de nacionalidade grega, viúvo, comerciante, sócio da firma Jorge Damulakis & Cia. Ltda., estabelecida à Rua Siqueira Mendes n. 60, como incurso no artigo 13, do Decreto n. 24.776, de 14 de julho de 1934 (Lei de Imprensa), por haver feito referências caluniosas à firma Guerreiro, Marques & Cia. Ltda., constantes das publicações "DESCERAM OS ESCAFANDRISTAS, MAS PARTE DA MERCADORIA HAVIA DESAPARECIDO, do dia 24 de julho do jornal "A Vanguarda"; e ENCONTRADAS AS MERCADORIAS NA MÃO DE UM DOS SÓCIOS, do matutino "Folha do Norte", do dia imediato, 25, do corrente ano.

E como não foi encontrado dito querelado para receber citação pessoal, fica pelo presente citado a comparecer à sala das audiências deste Juízo, no edifício do Fórum, no dia 10 de novembro entrante, às 10 horas, a fim de ser qualificado pelo crime acima descrito.

E para que chegue ao conhecimento do querelado e de quem interessar possa, este será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e afixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, 30 de outubro de 1952. — Eu, João Gomes da Silva, oficial-secretário da Repartição Criminal, o subscrevi. — Dr. Licurgo Narbal de Oliveira Santiago.

(Ext.—31/10; 2 e 4/11)

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de
30 dias

O Dr. Anibal Fonseca Figueiredo

redo, juiz de direito da 1.ª vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que presente edital de citação com o prazo de 30 dias, virem, ou dêem conhecimento, que pela firma Oliveira Leite & Cia., lhe foi apresentada a seguinte petição: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara. Oliveira Leite & Cia. nos autos de arresto requerido e efetivado contra R. A. Pinho, expediente do cartório Leão, vem respeitosamente propor contra a aludida firma R. A. Pinho a competente ação executiva, pedindo, assim, dignese V. Excia mandar citar dita firma na pessoa de seu único responsável, citação que deverá ser feita por edital visto se encontrar o citado em lugar ignorado, na forma do art. 177, 1, do Cód. de Proc. Civil, para pagar, em 24 horas, a importância da dívida ou seja, Cr\$ 40.566,50, mais os juros de móra e as custas, sob pena de não o fazendo, ser o arresto convertido em penhora, para garantia do principal da dívida, seus juros e custas judiciais, prosseguindo-se, então, nos posteriores da ação executiva, até final. São os termos em que protestando por tôdas as espécies de prova reconhecida nas leis civis e comerciais e dando à presente o valor do pedido, os suplicantes Pedem Deferimento. Belém do Pará, 16 de outubro de 1952. P.p. Orlando Fonseca. Estava selada. (Despacho) — D. por dependência e A. Proceda-se a citação, na forma abaixo requerida, pelo prazo de 30 dias, apensos os autos do arresto. Belém, em 16/10/52 — (a) Anibal Figueiredo. Ao

Escrivão do segundo officio. Em 17/10/52. Miranda. Em virtude do que mandou passar o presente edital de citação com o prazo de 30 dias, pelo teor do qual fica citado o referido R. A. Pinho para todos os termos da ação até final. E, para constar será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 17 de outubro de 1952. Eu, Eduardo Castelo Branco Leão, escrevi. — (a) Anibal Fonseca de Figueiredo.

(Ext.—24/10; 2 e 13/11)

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

JURISPRUDENCIA

RECURSO N. 1.427 — PARA

(GÍDIOS)

Do acórdão que deu provimento ao recurso, para validar a votação da 4.ª seção de Oriximiná da 22.ª Zona.

Recorrente: Coligação Democrática Paraense.

Recorridos: Tribunal Regional Eleitoral e Partido Social Democrático.

Sessão de 10-1-51.

Relator o Sr. Dr. Machado Guimarães Filho.

JULGAMENTO

Não se conheceu do recurso, preliminarmente, contra os votos do Relator e do Ministro Sabóia Lima: "Resolve o Tribunal, preliminarmente, não conhecer do recurso da Coligação Democrática Paraense, com fundamento no art. 167, letras (a) e (b), do Código Eleitoral, divergindo o relator e o Ministro Sabóia Lima, que dêle tomavam conhecimento para confirmar o arresto recorrido.

Bem procedeu o Tribunal Regional validando a votação, inclusível os 32 votos tomados em separado, com exceção dos sufrágios recebidos pelos candidatos aos cargos municipais, anulando, entretanto, os votos contidos nas duas sobrecartas rubricadas pelo secretário da mesa receptora.

Na verdade, não há, nos autos, elementos que comprovem as pretensas nulidades.

O fato capaz de determinar a nulidade de votos foi objeto de acertada decisão do Tribunal recorrido.

Tudo mais, exposto no relatório do processo de apuração das eleições presidenciais, (fls. 32), não passa de meras irregularidades ocorridas durante os trabalhos da mesa receptora. (Extraído da Resolução n. 4.207 proferida no julgamento do Processo n. 11 — Apuração).

Compareceram os Srs. Ministros A. M. Ribeiro da Costa, presiden-

te — Hahnemann Guimarães — Alfredo Machado Guimarães Filho — Djalma Tavares da Cunha Mello — A. Sabóia Lima — Amando Sampaio Costa — Plínio Pinheiro Guimarães e o Dr. Plínio de Freitas Travassos, Procurador Geral.

Recurso n. 1437 — Pará (Afuá)
Do acórdão que deu provimento ao recurso, para reformar a decisão da Junta, e julgar válida a votação da 6.ª seção da 16.ª Zona.

Recorrente: Coligação Democrática Paraense.

Recorridos: Tribunal Regional Eleitoral e Partido Social Democrático.

Sessão de 10/1/51.

Relator o Sr. Dr. Machado Guimarães Filho.

JULGAMENTO

Conheceu-se do recurso, dando-se-lhe provimento, contra o voto do Sr. Ministro Pinheiro Guimarães: "A votação foi encerrada às 16 horas, tornando-se, desse modo, nula em face do art. 123, n. 2, combinado com o art. 86, do Código Eleitoral.

A decisão do Tribunal Regional infringiu, abertamente a lei e a jurisprudência desta Corte Eleitoral.

RESOLVE, pois, o Tribunal conhecer do recurso da Coligação e lhe dar provimento para anular a votação, contra o voto do Ministro Plínio Pinheiro Guimarães. (Extraído da Resolução n. 4207, proferido no julgamento do Processo n. 11 — Apuração).

Compareceram os Srs. Ministros A. M. Ribeiro da Costa, presidente — Hahnemann Guimarães — Alfredo Machado Guimarães Filho — Djalma Tavares da Cunha Mello — A. Sabóia Lima — Amando Sampaio Costa — Plínio Pinheiro Guimarães e o Dr. Plínio de Freitas Travassos, Procurador Geral.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

GABINETE
DO PRESIDENTE

ATO N. 199

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, usando da atribuição que lhe confere o art. 16, n. 8, do Regimento Interno.

Resolve conceder ao doutor João Lurine Guimarães Junior, Juiz Eleitoral da 26.ª Zona (Gurupá), sessenta (60) dias de férias, relativas ao exercício de 1951, de 3 de novembro de 1952 a 1.º de janeiro de 1953.

Belém, 1 de novembro de 1952.
Curcino Loureiro da Silva
Presidente

JURISPRUDENCIA

ACÓRDÃO N. 4.365

Proc. 1.935-52

Vistos relatados e discutidos estes autos de exclusão do eleitor Augusto Diogo Oliveira, inscrito na 1.ª Zona (Capital), por ter transferido o seu domicílio eleitoral para a 11.ª Zona do Distrito Federal.

O processo, devidamente informado pelo Juiz, correu os trâmites legais, pelo que, de conformidade com o parecer do Dr. Procurador Regional:

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar cancelar a inscrição do eleitor acima referido, o qual deve, em consequência, ser excluído do alistamento da 1.ª Zona, feita a necessária averbação no livro competente.

Registe-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 28 de outubro de 1952. (aa) Curcino Silva, P. — Arnaldo Valente Lobo, relator. — Inácio Guilhon — Milton Leão de Melo — Sadi Montenegro Duarte. Foi presente, Otávio Melo, Proc.

ACÓRDÃO N. 4.366
Proc. 1.937-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão do eleitor Walter Silva, inscrito na 1.ª Zona (Capital), por ter transferido o seu domicílio eleitoral para a 11.ª Zona do Distrito Federal.

O processo, devidamente informado pelo Juiz, correu os trâmites legais, pelo que, de conformidade com o parecer do Dr. Procurador Regional:

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar cancelar a inscrição do eleitor acima referido, o qual deve, em consequência, ser excluído do alistamento da 1.ª Zona, feita a necessária averbação no livro competente.

Registe-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 28 de outubro de 1952. (aa) Curcino Silva, P. — Milton Leão de Melo, relator Arnaldo Valente Lobo — Inácio Guilhon — Sadi Montenegro Duarte. Foi presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.ª ZONA

Pedido de inscrição

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral n.º Cartório a cidadã Maria de Lourdes Batista Franco. E, para constar, mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 31 dias do mês de outubro de 1952. — (a) — Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão Elei-